



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.03-R  
1.5.04-R

Estado de São Paulo

Of.

Em de de 196

L E I Nº 916

de 17 de setembro de 1962

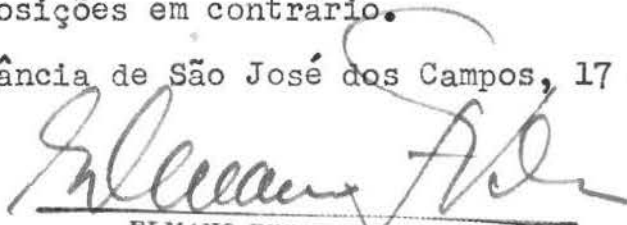
1-3-04  
1-3-03  
8

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - O cargo de Lançador, referência 20, do Quadro de Funcionários da Prefeitura, fica equiparado ao de Fiscal-Avaliador, percebendo o seu titular os vencimentos e porcentagens - atribuídos ao mesmo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 - de setembro de 1.962

  
ELMANO FERREIR VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, em dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Omiro Simião Nogueira  
Resp.p/Exp. da S.E.P.